

DOCTORMED MÉIER

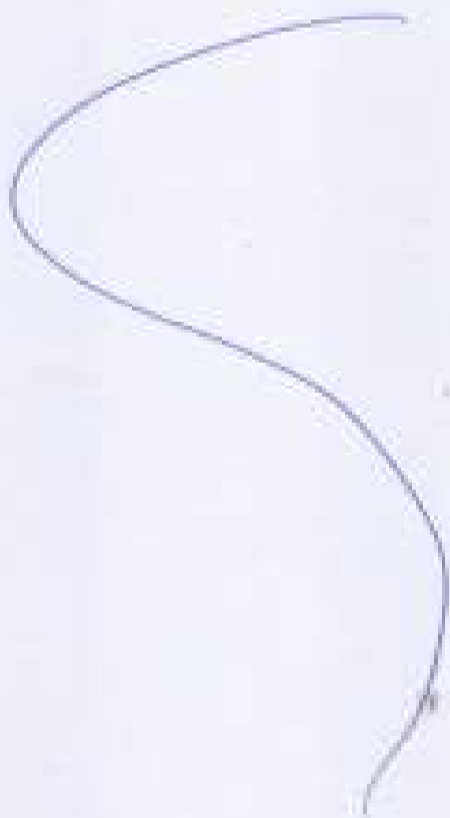
Rua Castro Alves, 32 - Méier
- CEP 20775-040 - Rio de Janeiro/RJ
Fone (21) 3268-3400 - WhatsApp (21) 97160-6337

DOCTOR
MÉIER



NOME DO PACIENTE: Riquelme de Oliveira Nascimento

A Testo que o paciente supra citado
encontra-se apto a renunciar não sendo
encontra-se nenhuma alteração física podendo
praticar futebol



15/11/20

Julius Mattos
Médico
CRM 52.42051-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
 RIQUELME DE OLIVEIRA DAMASCENO

FILIAÇÃO
 CARLOS HENRIQUE DAMASCENO ALMEIDA
 JOELMA DE OLIVEIRA SILVEIRA

DATA NASC. 17/01/2023
 NATUREZA DA CIDADANIA RIO DE JANEIRO

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ
 RAZÃO DO NÃO HÁ XXXX

INSCRIÇÃO Nº 00000000000000000000



FOTO PLÁSTICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

CPF 197.141.217-73
 REGISTRO GERAL XL825.875-9
 REGISTRO CIVIL
 C.NASC LIV 0120A FLS 270 - TERMO 0281970 C. 005
 RIO DE JANEIRO RJ

TIT 0000000000000000
 DATA DE EMISSÃO 04/01/2023
 VALIDADE 17/01/2025

PLA 2304030000

T. ELEITOR NÃO INFORMADO
 TIPO DE SERVIÇO NÃO INFORMADO
 NÍVEL DE INSTRUÇÃO NÃO INFORMADO
 IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
 CATEGORIA MILITAR NÃO INFORMADO
 CEB NÃO INFORMADO
 CUB NÃO INFORMADO

Adolpho Konder
 DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 RUA ... 0005



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Ci. CARLOS HENRIQUE DAMASCENO ALMEIDA portador(a) do RG/DNH

10.664.638-2 e CPF nº 110.920.373-90 representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA VIGIA DA SILVA 67 FUNDOS APT 102 FUNDOS

nº 67 bairro SAMPAIO município RIO DE JANEIRO por meio deste documento.

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado neste termo como ATLETA

RIQUELME DE OLIVEIRA DAMASCENO

nascido(a) em 17/01/2013 RG nº 32.835.875-9 CPF nº 197.142.217-73

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.), folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral, home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; brochuras; mídia eletrônica (pôsteres, vídeos, teleexibão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA; e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026:

Clube a ser inscrito: OLARIA ATLÉTICO CLUBE

Nome do Atleta: RIQUELME DE OLIVEIRA DAMASCENO

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta: RIQUELME

Rio de Janeiro, 11 de MARÇO de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu CARLOS HENRIQUE DAMASCENO ALMEIDA
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.664.638-2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 110.92037490, representante legal do atleta RIBUELME DE OLIVEIRA DAMASCENO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27 - Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson Silva 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A.F e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson Silva 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson Silva 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A.F, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson Silva 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 11 de MARÇO, de 2026.


Assinatura do Representante Legal